



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.613 DE 29 DE JUNHO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE - e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

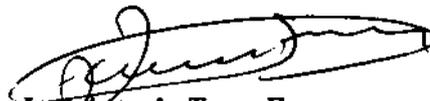
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE - com a finalidade de propiciar a cessão de espaço físico, para a realização de estágios, envolvendo estudantes maiores de 16 anos, frequentadores de cursos superiores e cursos técnicos, equivalentes ao Ensino Médio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

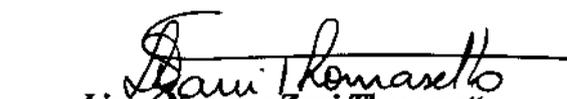
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 29 de junho de 2.004.



José Antonio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.



Liane Vanessa Zani Thomasetto
Diretora do Departamento de Administração